



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.180, de 29 de janeiro de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº. 3.893, de 29 de janeiro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.393.542,78 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 3 - Não Computáveis MDE

12.365.365.1918 - Constr. EMEI Carlos S.Vieira Da Cunha

3.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalações.....R\$ 1.196.771,39

12.365.365.1919 - Constr. EMEI Darci Ribeiro

3.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalações.....R\$ 1.196.771,39

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação para construção de escolas de educação infantil conforme termos de compromisso nº 66542 e nº 66543 assinados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor total de R\$ 2.393.542,78.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de janeiro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**